



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1349 =

**“Altera quantitativos do Anexo I da Lei 1307/99  
e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos do Anexo I da Lei nº 1307,  
de 16/03/99.

Art.2º - A alteração dos quantitativos de que trata o artigo anterior,  
são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de  
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
produzindo os seus efeitos até 31 do mês de dezembro do ano dois mil (2.000).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 20 DE OUTUBRO DE  
1999.**

  
**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

### ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
Trabalhador Braçal	48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 20 DE OUTUBRO DE 1999.

  
**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**